



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Presidência

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 15 DO COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE DA CENTRAL

DATA, HORA E LOCAL: em 08 de setembro de 2024, às 10:00 horas, sala de reuniões do 5º andar.

PRESENÇA: Daiti Hamanaka (Presidente do Comitê / Assessor Chefe da ASSGER), Marco Antônio Ramos Malheiro (membro, Superintendente da SUPGEP) e Rosania Maria Machado Silva (membro, Chefe da Auditoria Interna).

PAUTA:

1 - Implementação da Nova Versão do Código de Conduta e Integridade

- a) Análise dos Resultados do Teste do Código de Conduta
- b) Coleta da Assinatura do Termo de Ciência do Código
- c) Elaboração de Perguntas e Respostas do Código de Conduta

2 - Ações de Capacitação e Comunicação sobre Assédio da CIPA/CENTRAL

- a) Estrutura de Capacitação sobre Prevenção e Enfrentamento ao Assédio sugerida a CIPA
- b) Monitoramento e Apoio ao CIPA na Capacitação
- c) Elaboração de Folder/Cartilha sobre Assédio

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

1. Implementação da Nova Versão do Código de Conduta e Integridade

a) Teste do Código de Conduta: O Comitê analisou os resultados do teste sobre o Código de Conduta e Integridade, aplicado aos funcionários da Companhia, com o objetivo de avaliar o entendimento dos colaboradores em relação às normas e diretrizes da empresa. Os índices de participação foram: 96% dos gestores, aproximadamente 95% dos empregados com acesso a computadores e 100% dos estagiários completaram o teste. Para os empregados operacionais do Bonde de Santa Teresa, que não possuem

acesso a computadores, os responsáveis solicitaram uma apresentação presencial. O titular da ASSGER informou que essa apresentação está sendo organizada para ocorrer na segunda quinzena de outubro. Em relação aos resultados do teste, a questão que gerou maior dificuldade foi sobre quem é o principal responsável por fiscalizar e garantir que os colaboradores estejam informados e alinhados com as diretrizes do Código de Conduta. Mais de 1/3 dos empregados errou essa questão, demonstrando que muitos não tinham a percepção da chefia imediata como a principal responsável por assegurar a conduta ética e os padrões de integridade na Companhia.

b) Assinatura do Termo de Ciência do Código: Segundo a área de Gestão de Pessoas, com exceção dos empregados em licença ou afastamento, todos os colaboradores já assinaram o Termo de Ciência do Código de Conduta.

c) Perguntas e Respostas Frequentes do Código: O titular da ASSGER comunicou que, em alinhamento com a Assessoria Jurídica, as dúvidas enviadas pelos empregados e as respostas sugeridas pelo Comitê serão submetidas à análise jurídica antes de serem divulgadas oficialmente na Companhia.

2. Ações de Capacitação e Comunicação sobre Assédio – CIPA

O titular da ASSGER informou que participou de uma reunião com os membros da CIPA, a pedido deles, para auxiliar na elaboração da estrutura de capacitação obrigatória por lei, assim como de uma cartilha sobre prevenção e enfrentamento ao assédio. A estrutura de capacitação proposta foi desenvolvida em conjunto com o Comitê de Ética e a ASSGER, levando em consideração as atuais limitações logísticas, e recomendou o uso de cursos online gratuitos oferecidos pela ENAP (Escola Nacional de Administração Pública). Os empregados terão 30 dias para concluir o curso e enviar o certificado de conclusão por e-mail ou entregá-lo fisicamente no balcão da Gestão de Pessoas. A SUPGEP e demais membros deste Comitê prestarão apoio à CIPA no monitoramento do cumprimento dos prazos. Em relação à ação de comunicação, ficou acordado que o Comitê de Ética atuará em conjunto com a ASSGER e a CIPA para a criação de um folder ou cartilha sobre o tema do assédio.

Daiti Hamanaka

Presidente do Comitê de Ética e Compliance

Marco Antônio Ramos Malheiro

Membro do Comitê de Ética e Compliance

Rosania Maria Machado Silva

Membro do Comitê de Ética e Compliance

Rio de Janeiro, 08 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Daiti Augusto Hamanaka, Assessor Chefe**, em 09/10/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Ramos Malheiro, Superintendente**, em 09/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Machado Silva, Auditora**, em 09/10/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **84935989** e o código CRC **F809CCEE**.

Referência: Processo nº SEI-100006/002073/2020

SEI nº 84935989

Av. Nossa Senhora de Copacabana , 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: